



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 335 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 456, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A jornada de trabalho terá início e término conforme determinado pela chefia do Departamento de lotação do servidor, mediante autorização do Secretário Geral ou do Diretor Legislativo, atendendo ao interesse institucional e as peculiaridades de cada departamento e respeitada à jornada de trabalho semanal estabelecida na legislação vigente.

§ 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Mauá é de segunda a sexta das 8h às 17h, exceto nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

§ 2º A jornada diária dos servidores será cumprida entre o horário das 06h às 22h, observando as determinações do Secretário Geral ou do Diretor Legislativo.

§ 3º Os servidores titulares dos cargos em comissão de Secretário Geral Legislativo, Chefe do Departamento Legislativo, Chefe de Gabinete da Presidência e Chefe de Gabinete, e os servidores designados para as funções de confiança de Diretor Legislativo, Procurador Chefe e Chefes dos Departamentos Administrativo, Contábil e Financeiro e Operacional, em virtude da natureza de suas atividades, poderão ser dispensados do registro eletrônico do ponto.

§ 4º Os servidores dispensados do registro eletrônico, em conformidade com o §3º, deverão apresentar o controle de frequência juntamente com o relatório diário de atividades devidamente preenchidos e assinados pelo superior hierárquico.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 14 de dezembro de 2021, 67º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Vereador ERISMAR SOARES CLEMENTINO
Vice-Presidente

Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
1º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário

Vereador WIVERSON RONEY SOARES DA SILVA SANTANA
3º Secretário

Registrada na Secretaria Geral Legislativa,
afixada no quadro de editais da Câmara Municipal
de Mauá e publicada no Diário Oficial do
Município.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO